

RESOLUÇÃO Nº 07/72

Fixa o currículo do Primeiro Ciclo da Área de Ciências Humanas e Filosofia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, da Resolução nº 02/72, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o mesmo Conselho Universitário, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Primeiro Ciclo da Área de Ciências Humanas e Filosofia dará acesso ao Ciclo Profissional dos Cursos a ele vinculados, a saber: Direito, Administração, Economia, Contabilidade, Serviço Social, Filosofia, Pedagogia, Biblioteconomia e Comunicação Social.

Art. 2º - O Primeiro Ciclo terá a duração mínima de dois (2) e máxima de três (3) períodos letivos, compreendendo, pelo menos, quarenta e quatro (44) créditos, obtidos em disciplinas regulares e complementares oferecidas para a Área.

Art. 3º - São disciplinas regulares (obrigatórias) do Primeiro Ciclo da Área de Ciências Humanas e Filosofia, em sua parte comum: ILP-11, ILE-11 (ou ILE-12), IHS-11, IHS-13 e FAA-11.

Art. 4º - Constituem, ainda, disciplinas regulares dos cursos, em sua parte diversificada:

I - Direito: FAD-11, FAD-12, IHE-12 e FAD-21;

II - Economia: IEM-14, IHE-11, IHC-11, IEM-24 e IEM-15;

III - Administração: IEM-14, IHE-11, IHC-11 e IEM-15;

IV - Contabilidade: IEM-14, IHE-11, IHC-11 e IEM-15;

V - Serviço Social: FEP-11, IHS-12, e FAD-13;

VI - Filosofia: IHF-11, IHF-12, IHF-14 e IHF-21;

VII - Pedagogia: FEP-11, IHF-13, IEM-01 e FEP-21;

VIII- Biblioteconomia : ILE-21(ou ILE-22), IHF-15 e IHS-14;

IX- Comunicação Social: ILP-21, IHS-15 e IHS-16.

Art. 5º - São complementares (optativas) de cada curso, as disciplinas da área não enumeradas como regulares.

Art. 6º - As siglas indicadas nos artigos 3º e 4º, correspondem às disciplinas a seguir enumeradas, com os respectivos números de créditos e condição de pré-requisitos :

SIGLA	DISCIPLINA	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
ILP-11	Comunicação e Expressão I	5	-
ILE-11	Inglês I	5	-
ILE-12	Francês I	5	-
IHS-11	Sociologia	4	-
IHS-13	Estudo de Prob. Brasileiros	3	-
FAA-11	Introdução à Administração	4	-
FAD-11	História do Direito	5	-
FAD-12	Introdução à Ciência do Direito	5	-
IHE-12	Economia Política	5	-
FAD-21	Direito Constitucional I	4	-
IEM-14	Matemática I	4	-
IEM-24	Matemática II	4	IEM-14
IEM-15	Estatística I	4	IEM-14
IEM-01	Complementos de Mat e Estat.	4	-
IHE-11	Introdução à Economia .....		
	(Teoria Econômica )	5	-
IHC-11	Contabilidade Geral	5	-
FEP-11	Psicologia Geral	5	-
IHS-12	Teoria do Serviço Social	5	-
FAD-13	Direito e Legislação Social	4	-
IHF-11	Introdução à Filosofia I	5	-
IHF-12	História da Filosofia I	4	-
IHF-14	História da Civilização I	4	-
IHF-21	Introdução à Filosofia II	5	IHF-11
FEP-21	Psicologia da Educação I	5	FEP-11
IHF-13	História da Educação	5	-
ILE-21	Inglês II	6	ILE-11
ILE-22	Francês II	6	ILE-12
IHF-15	Introd.aos Est.Hist. e Sociais	5	-
IHS-14	Bibliografia e Referência	4	-
ILP-21	Comunicação e Expressão II	5	-
IHS-15	História das Comunicações	5	-
IHS-16	Fundam.Cient.da Comunicação I	5	-

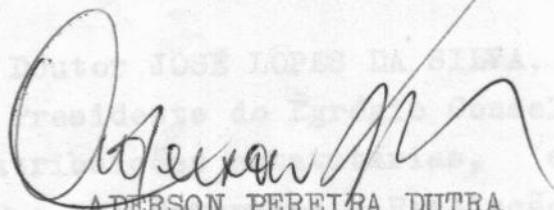
**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

3.

RESOLUÇÃO nº 09/72, de 28 de Janeiro de 1972

A art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 1972.

  
O Professor Doutor JOSÉ ADERSON PEREIRA DUTRA, Magistado em Medicina, em exercício e presidente do Conselho Universitário, em nome da universidade, faz saber:

CONSIDERANDO o Artigo nº 23/66 ,

Art. 1.º - Presidente.

que no ano letivo de 1966 - Conselho Universitário, agrupa e fixa a duração das disciplinas do Curso Médico;

CONSIDERANDO que as matérias DIRECCOGIA e GESTEIRÍA foram ministradas durante o ano letivo de 1971 e 1972, em nome de um só mestre;

CONSIDERANDO que os alunos deram as matérias DIRECCOGIA e GESTEIRÍA, no 4º e 5º ano do Curso Médico, não sendo cursadas o ano letivo de 1966 - Conselho Universitário nº 23/66 de 14.XI.1966, e

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidido o Conselho Universitário, em reunião desta data, rejeitando a proposta de extinção destas matérias ao mérito -- seu provimento se recusa;

Assinatura do Mestre Gonçalheiros Relator Professor FRANCISCO  
FACUNDA MATTEUS

Assinatura

que o Conselho Universitário aprova, de 28 de Janeiro de 1972, o projeto de extinção das matérias DIRECCOGIA e GESTEIRÍA do Curso de Medicina da Faculdade de MEDICINA da Universidade do Amazonas. São matérias DIRECCOGIA e GESTEIRÍA, de extinção, para o ano de 1972, das cadeiras cuja

extinção é decretada pelo Conselho Universitário da UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, de 28 de Janeiro de 1972.